

## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA/MT

## PORTARIA GP N° 982/2023

DATA: 01 de novembro de 2023.

SÚMULA: Prorroga Licença para Tratamento de Saúde de Servidora Pública Municipal Regime Jurídico Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. **Celso Luiz Padovani,** Prefeito do Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

Considerando a Emenda Constitucional nº **103/2019** Art. 9° e § 3° "Os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o saláriomaternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula".

## RESOLVE:

ART. 1° - Prorrogar a licença para tratamento de saúde do Sr. **Darci de Oliveira Alves**, servidor efetivo no cargo de **Professor**, carga horaria 20 horas, matrícula n° 373, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Administrativo de Licença Saúde n° **031.01.2023**, até **03/01/2024**, de acordo com perícia médica.

ART. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 01 de novembro de 2023.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

## Sandra Borsari

Secretária Municipal de Educação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.